



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 402

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 402

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

3  
3  
3  
3  
4  
4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.297, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com o objetivo de garantir o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, fixou o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em dois salários mínimos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 173, de 2 de junho de 2022, diz que o vencimento desses profissionais não será inferior a dois salários mínimos;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023, é de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais),

**D E C R E T A :**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias inferior a R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), será adicionada de uma parcela autônoma de complementação ao valor dois salários mínimos vigentes, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 173, de 2 de junho de 2022.

§ 1º A parcela autônoma de complementação será suprimida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor de dois salários mínimos vigentes no País.

§ 2º A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponde à soma bruta do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias atribuídas mensalmente ao servidor público, excluídas as parcelas de caráter eventual ou indenizatório.

Art. 2 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**Portarias****PORTARIA Nº 9.496, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica admitida a Sra. NATÁLIA CHIMENAS SABADINE MACEDO, portadora do RG nº 45.566.187-X, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificado na referência “I-A” da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.587, de 18 de janeiro de 2018, e prorrogado pelo Decreto nº 5.909, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Infantil, exercido na Prefeitura de Igarapu do Tietê, na C.E.M.E.I. Tica Varraschin, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.497, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica admitida a Sra. JESSICAMARIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 49.602.034-1, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificado na referência “I-A” da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.587, de 18 de janeiro de 2018, e prorrogado pelo Decreto nº 5.909, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica admitida a Sra. ANDREA COLOMBO ABRUSSI, portadora do RG nº 22.010.052-4, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificado na referência “I-A” da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.587, de 18 de janeiro de 2018, e prorrogado pelo Decreto nº 5.909, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I, exercido na E.M.E.F. Dr. Fernando Costa, neste Município, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos****Comunicados**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 179/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022**

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar a presente licitação e adjudicar o seu objeto a empresa: Marina Medri Bressanin Mei, no total de pontos: 16 pontos, Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso de um lote de terreno urbano, de formato irregular, sob o nº 03, da quadra nº 16, do Parque Industrial São Domingos, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 522,00 m², objeto da matrícula nº 13.286, livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA  
BONITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, para uso durante eventos promovidos pelo Município. Dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

**EDITAL Nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e enfeites luminosos carnavalescos, locação de fantasias, decorações carnavalescas e fornecimento de kit de carnaval, para serem utilizados no evento Barra Folia 2023. Dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

**EDITAL Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: Aquisição de dieta enteral líquida. A realização da sessão será no dia 07 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes](http://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Barra Bonita, 23 de janeiro de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**MUNIR ARRADI JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO MARTINI**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**PAULO SERGIO BARBOSA MORAES**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**MAYARA WITT SAID**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM  
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem Estar Animal

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)